Regulamento do Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar 2022

# Objetivo Geral

O PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR, idealizado e mantido pela Federação Goiana de Municípios – FGM, visa promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios, estimulando, através das administrações municipais, os atores locais da Agricultura Familiar, oportunizando a comercialização institucional, a geração de emprego e renda, e a inclusão, com inovação e integração produtiva, da cidade/campo.

O PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR é concedido aos prefeitos (as) municipais, do Estado de Goiás, que tenham implantado projetos com resultados comprovados, ainda que parciais, de estímulo ao surgimento de Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares, e ao desenvolvimento e incremento da comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar.

# Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar

Para o ano de 2022 serão pontuadas as seguintes ações que auxiliem no desenvolvimento da Agricultura Familiar:

1. Compras Governamentais;
2. Pequenos Negócios no Campo;
3. Novos Projetos (por ser voltada para projetos em fase pré-operacional, ou em fase de implantação, a comprovação dos resultados se limitará à elaboração do próprio projeto);
4. Estímulo Efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar;
5. Apoio efetivo à comercialização da produção rural;
6. Apoio para a concessão de Maquinários, equipamentos e implementos para uso dos produtores rurais. Auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento dos alimentos adquiridos;
7. Capacitação dos produtores rurais via cursos, palestras e eventos;
8. Oferecer de serviços via Internet, como cálculo e pagamento de impostos e taxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações;
9. Articulação para atrair parceiros estratégicos para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais;
10. Apoio na Regularização das terras rurais, onde for o caso;
11. Disponibilizações de serviço de informações e assessoria em gestão, crédito e/ou tecnologia aos pequenos negócios rurais (nesse caso a ação é fruto de parcerias - firmadas pelo Município com outras instituições);
12. Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
13. Apoio ao beneficiamento de alimentos;
14. Preparo do solo para agricultores familiares;
15. Apoio ao acesso dos agricultores beneficiários a serviços públicos de assistência técnica.

# Prazo e forma das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do Formulário de Inscrição, anexo a este regulamento e, também, disponível no site [www.fgm-go.org.br.](http://www.fgm-go.org.br/) O formulário, devidamente assinado pelo prefeito(a) do município deverá ser encaminhado para a Sede da Federação Goiana de Municípios – FGM (Rua 102, nº186, Setor Sul, CEP- 74.084-250, Goiânia-GO) ou enviado por meio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: fgm@fgm-go.org.br, até o dia **10 de maio**. Coso a inscrição seja enviado por meio dos Correios, será considerado como data de envio a estampada no carimbo de postagem.

Os Municípios interessados poderão, adicionalmente, enviar vídeos, fotos, panfletos, relatórios, planilhas ou outros documentos que demonstrem a execução do projeto inscrito.

# Divulgação dos resultados

O prazo de inscrições para a edição 2022 do PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR será até o dia 10 de maio de 2022, com a divulgação dos resultados durante a 19º edição da Agro Centro-Oeste Familiar, em Ceres GO, que acontecerá no período de 18 a 21 de Maio de 2022.

# Matriz de Pontuação

A Comissão Avaliadora dos projetos inscritos, nomeada de acordo com o item 6 deste regramento, pontuará os projetos, que deverão atender ao mínimo de três (03) ações, elencadas no item 2 (dois) deste regramento, de 1 (um) a 10 (dez) pontos. Cada ação valerá, portanto, no máximo, 10 (dez) pontos, devendo o Município participante alcançar o mínimo de trinta pontos para se classificar.

Todos os municípios que alcançarem a pontuação mínima de trinta pontos estarão automaticamente classificados e serão ranqueados de acordo com as respectivas pontuações obtidas.

# Comissão Avaliadora

A Comissão Julgadora será nomeada pelo Presidente da Federação Goiana de Municípios (FGM) e presidida pelo Superintendente Executivo da entidade, considerado membro nato desta Comissão será um servidor da FGM. Os membros, não inferiores ao número de de três, serão escolhidos obrigatoriamente entre órgãos Públicos e Entidade de Classe ligadas à Agricultura Familiar.

# Premiação

Todos os Municípios que receberem pontuação mínima estipulada no item 5, após análise da Comissão Avaliadora, receberão o Diploma/Selo PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR, com o reconhecimento e chancela da Universidade Federal de Goiás (UFG), Federação Goiana de Municípios (FGM), Instituto Federal Goiano (IF Goiano), Emater e outros Públicos e Entidades de Classe ligadas à Agricultura Familiar. Os Premiados terão também suas ações divulgadas nos Sites, Revistas, Jornais, Programa Rádio em Movimento e todos outros veículos de comunicação da Agro Centro-Oeste Familiar, da FGM e dos parceiros da Agricultura Familiar.

HAROLDO NAVES

Presidente da FGM

Anexo I

# Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar Ficha de Inscrição de Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Nome do Projeto** |
|  |
| **2** | **Município** |
|  |
| **2.1** | **Prefeito (a)** |
|  |
| **2.2** | **Dados da Prefeitura** |
| Endereço: |
| Número: | Bairro: | CEP: |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: |
| **3** | **Responsáveis pelo projeto** |
| Nome: |
| Cargo: |
| Fone: |
| E-mail: |
| Nome: |
| Cargo: |
| Fone: |
| E-mail: |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Dados Estatísticos** |
| População | Fonte da Informação | Ano |
|  |  |  |
| **5** | **Dados do Projeto** |
| **5.1** | Qual a importância da Agricultura Familiar para o seu município? |
|  |
| **5.2** | Ações implantadas ou em implantação (assinale quais ações que o município vai participar): |
| * Compras Governamentais.
 |
| * Pequenos Negócios no Campo
 |
| * Novos Projetos (por ser voltada para projetos em fase pré-operacional, ou em fase de implantação, a comprovação dos resultados se limitará à elaboração dopróprio projeto)
 |
| * Estímulo Efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo daAgricultura Familiar
 |
| * Apoio efetivo à comercialização da produção rural
 |
| * Apoio para a concessão de Maquinários, equipamentos e implementos parauso dos produtores rurais. Auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento dos alimentos adquiridos.
 |
| * Capacitação dos produtores rurais via cursos, palestras e eventos.
 |
| * Oferecer de serviços via Internet, como cálculo e pagamento de impostos etaxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações.
 |
| * Articulação para atrair parceiros estratégicos para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais
 |
| * Apoio na Regularização das terras rurais, onde for o caso.
 |
| * Disponibilização de serviço de informações e assessoria em gestão, créditoe/ou tecnologia aos pequenos negócios rurais (nesse caso a ação é fruto de parcerias firmadas pelo Município com outras instituições).
 |
| * Apoio ao beneficiamento de alimentos
 |
| * Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
 |

|  |
| --- |
| * Aração de terra para Agricultores Familiares
 |
| **5.3** | **Ações** |
| **5.3.1** | **Primeira Ação** |
| **Título da Ação:** |
| **Resumo da Ação:** |
| **Público Alvo:** |
| **Objetivos:** |
| **Histórico da Implantação:** |
| **Resultados Alcançados:** |
| **5.3.2** | **Segunda Ação** |
| **Título da Ação:** |
| **Resumo da Ação:** |
| **Público Alvo:** |
| **Objetivos:** |

|  |
| --- |
| **Histórico da Implantação:** |
| **Resultados Alcançados:** |
| **5.3.3** | **Terceira Ação** |
| **Título da Ação:** |
| **Resumo da Ação:** |
| **Público Alvo:** |
| **Objetivos:** |
| **Histórico da Implantação:** |
| **Resultados Alcançados:** |

***(EM CASO DE MAIS AÇÕES REPLIQUE O ITEM 5.3.3 QUANTAS VEZES SE FIZEREM NECESSÁRIO)***

***NOME DO PREFEITO***

***Nome do Municípios (assinar)***